

EDITAL Nº 03/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DA
GASTRONOMIA MINEIRA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº
14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto n 11.740, de 18 de Outubro de 2023.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. Essa política tem como destinatários os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial. Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Deste modo, considerando o S 1º do artigo 5º da Lei 14.399 e o inciso III — "concessão de prêmios mediante seleções públicas;" o Município de Gouveia, por meio da Secretaria



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

de Cultura, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto n 11.740, de 18 de Outubro de 2023.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e disposto no § 4º do art. 8º da Lei nº 14.399, de 2022.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais LOCAIS da Gastronomia Mineira.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que realizam Mostras ou Festivais Gastronômicos que tenham como tema a comida mineira.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, que usará o recurso recebido em prol do desenvolvimento de mostra ou festival gastronômico, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico.

2. COTAS

2.1 Por se tratar de premiação única, não haverá porcentagem de cotas étnicas-raciais.

2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer terão 1 ponto a mais na contagem de pontos e averiguação de critérios.

2.3 Em caso de desistência de optante aprovado por cota, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

2.5 No caso de não existirem propostas de inscritos negros (pretos ou pardos), a vaga deverá ser direcionada para a ampla concorrência, sendo direcionada para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

3. DOS VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10 05 01 13.392.0020.2142 339033100 — Ações de Fomento Cultural — Ficha 1.250

3.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

3.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. DE QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Gouveia há pelo menos 01 ano, e que comprove a sua atuação cultural na organização e realização de Festivais ou Mostras Gastronômicas.

4.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

5. DE QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DO PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 18 a 22 de Março.



7. DE COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail: leialdirblancgouveia@gmail.com ou entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, situada à Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – 2º Piso – Centro – Gouveia/MG.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 uma única categoria e pode ser contemplado com um único prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9- DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Gouveia, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, formada por 03 membros indicados pelo poder executivo.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por um dos integrantes, indicado pelo Secretário Municipal de Cultura.



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

9.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e mail leialdirblanc.gouveia@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Gouveia.

10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:



10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail leialdirblanc.gouveia@gmail.com ou entregá-la na sede da Secretaria de Cultura do município.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura que julgará o recurso.

10.4 Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso não tenha preenchimento da vaga, os recursos poderão ser remanejados para outro Edital da PNAB.

12. DA ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.gouveia.mg.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do telefone (38) 3543-2255.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, sem prejuízo das legislações locais.

13.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações.

13.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Gouveia, responsável por sanar casos omissos.

13.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.8 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.gouveia.mg.gov.br

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII- Cronograma

Gouveia, 18 de março de 2024.

Antônio Vicente de Souza
Prefeito Municipal

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

EDITAL Nº 03/2024 – ALDIR BLANC
FESTIVAL GASTRONÔMICO - MESTRES DA COMIDA
MINEIRA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 11.740, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2023.

ANEXO I – CATEGORIAS

1. DOS RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), aportados na modalidade de **prêmio** a ser entregue para 01 coletivo cultural de gastronomia.

2. DAS CATEGORIAS

A premiação é voltada para agentes culturais que tenham contribuído para o desenvolvimento gastronômico do município de Gouveia, com comprovada trajetória e atuação prévia com ações em feiras e/ou festivais gastronômicos de promoção da comida mineira

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

EDITAL Nº 03/2024 – ALDIR BLANC
FESTIVAL GASTRONÔMICO - MESTRES DA COMIDA
MINEIRA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 11.740, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2023.

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10



Prefeitura Municipal de Gouveia-MG
Trabalho e coragem pra fazer mais!
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

- A pontuação final de cada candidatura por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL Nº 03/2024 – ALDIR BLANC



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

FESTIVAL GASTRONÔMICO - MESTRES DA COMIDA
MINEIRA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 11.740, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2023.

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
() Pessoa Física Representante de Coletivo

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim**
- Não**

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

Intelectual

Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Outra

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

EDITAL Nº 03/2024 – ALDIR BLANC
FESTIVAL GASTRONÔMICO - MESTRES DA COMIDA
MINEIRA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 11.740, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2023.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS



Prefeitura Municipal de Gouveia-MG
Trabalho e coragem pra fazer mais!
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

[LOCAL]

[DATA]



Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

EDITAL Nº 03/2024 – ALDIR BLANC
FESTIVAL GASTRONÔMICO - MESTRES DA COMIDA
MINEIRA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 11.740, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2023.

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

_____, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

EDITAL Nº 03/2024 – ALDIR BLANC
FESTIVAL GASTRONÔMICO - MESTRES DA COMIDA
MINEIRA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 11.740, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2023.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____(informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

EDITAL Nº 03/2024 – ALDIR BLANC **FESTIVAL GASTRONÔMICO - MESTRES DA COMIDA** **MINEIRA**

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 11.740, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2023.

ANEXO VII

ETAPA	PRAZO	DATA
Publicação do Edital		18/03
Inscrições	05 dias	18/03 a 22/03
Análise do Mérito		25/03
Publicação do Resultado após avaliação dos critérios		26/03
Habilitação	02 dias úteis	27/03 e 28/03
Assinatura do recibo		Até as 23:59 do dia 28/03
Pagamento		Em até 10 dias após o resultado final.